



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.026 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras a ANTONIO MARCOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar área de 14.400,00 m<sup>2</sup>, a ANTONIO MARCOS SILVA, limitando-se ao Norte com a Av. Madeira Mamoré; ao Sul com a Rua Rio Escondido; a Leste com a Rua Pepino e a Oeste com a Rua Batata; com o perímetro seguinte: - de Frente 60,00m, de Fundos 60,00m, lado direito 240,00m e lado esquerdo 240,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Munic. de Planejamento  
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA  
Procurador Geral